

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGMA Nº 01/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTA AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-
DOUTORADO DA CAPES – PNP/PPGMA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, torna públicas as seguintes modificações:

Onde se lê:

Item 8, c, ii: “Melhor produção (será considerada a publicação de artigo científico em QUALIS referência, com maior percentil, levando-se em conta o último ano disponível para consulta na plataforma Scopus)”.

Leia-se:

Item 8, c, ii: “Melhor produção (será considerada a publicação de artigo científico com maior percentil, levando-se em conta o último ano disponível para consulta na plataforma Scopus ou Web of Science).”

Onde se lê:

Anexo I, item 3, a: “Confirmação de envio de um artigo produzido, juntamente com o supervisor e um discente do Programa, para periódico de nível, no mínimo, A4 de acordo com o Qualis referência da CAPES. O artigo deverá receber aceite para publicação em até 6 (seis) meses, a contar da data da renovação da bolsa, ou comprovação da publicação. Caso contrário, a bolsa será cancelada”

Leia-se:

Anexo I, item 3, a: “Confirmação de envio de um artigo produzido, juntamente com o supervisor e um discente do Programa, em revistas classificadas nos estratos superiores de acordo com o estabelecido pela CAPES e vigentes no momento do período de renovação da bolsa. O artigo deverá receber aceite para publicação em até 6 (seis) meses, a

**contar da data da renovação da bolsa, ou comprovação da publicação.
Caso contrário, a bolsa será cancelada”**

Onde se lê:

Anexo I, item 5: “Ao final do período de 3 anos da bolsa, o bolsista juntamente com seu supervisor, deverão apresentar pelo menos três artigos científicos produzidos por ele, o supervisor e um discente do Programa, publicados e/ou aceitos em revistas QUALIS referência nos estratos A1 a A4”.

Leia-se:

Anexo I, item 5: “Ao final do período de 3 anos da bolsa, o bolsista juntamente com seu supervisor, deverão apresentar pelo menos três artigos científicos produzidos por ele, o supervisor e um discente do Programa, publicados e/ou aceitos em revistas classificadas nos estratos superiores de acordo com o estabelecido pela CAPES no período final da vigência da bolsa.”

Onde se lê:

Anexo II

Quadro de pontuação do currículo Lattes do candidato a bolsa PNPD/CAPES no PPGMA*

Descrição	Pontuação
Será considerado Qualis referência	
Artigo A1 (87,5 define valor mínimo do 1º estrato)	100
Artigo A2 (75 define valor mínimo do 2º estrato)	85
Artigo A3 (62,5 define valor mínimo do 3º estrato)	70
Artigo A4 (50 define valor mínimo do 4º estrato)	55
Artigo B1 (37,5 define valor mínimo do 5º estrato)	40
Artigo B2 (25 define valor mínimo do 6º estrato)	30
Artigo B3 (12,5 define valor mínimo do 7º estrato)	20
Artigo B4 (<12,5 define valor mínimo do 8º estrato)	10
Capítulo de livro com ISBN	0,8

Edição de livro com ISBN	1,0
Patente com nº do depósito	1,0
Somente serão aceitos se tiver o registro dos órgãos de fomento:	
Projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento (coordenador)	1
Projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento (membro de equipe)	0,2
Somente serão aceitas mediante declaração do orientador/professor dos discentes:	
Orientação de discentes de graduação (IC)	0,3
Co-orientação de discentes de graduação (IC)	0,1
Orientação de discentes de Mestrado	0,5
Co-orientação de discentes de Mestrado	0,2
Orientação de discentes de Doutorado	1
Co-orientação de discentes de Doutorado	0,5

* Serão pontuadas exclusivamente as atividades, a partir de janeiro de 2015 até o último dia de inscrição (31/01/2020), relacionadas a Ciências Agrárias 1 da CAPES, Microbiologia Agrícola, e Linhas de Pesquisa do PPGMA. Scopus ou Web of Science (será considerado o valor do último ano disponível nas plataformas).

Leia-se:

Anexo II

Quadro de pontuação do currículo Lattes do candidato a bolsa PNPD/CAPES no PPGMA*

Descrição	Pontuação
Percentil	
Artigo A1 (87,5% define valor mínimo do 1º estrato)	100
Artigo A2 (75% define valor mínimo do 2º estrato)	85
Artigo A3 (62,5% define valor mínimo do 3º estrato)	70
Artigo A4 (50% define valor mínimo do 4º estrato)	55
Artigo B1 (37,5% define valor mínimo do 5º estrato)	40
Artigo B2 (25% define valor mínimo do 6º estrato)	30
Artigo B3 (12,5% define valor mínimo do 7º estrato)	20
Artigo B4 (<12,5% define valor mínimo do 8º estrato)	10
Capítulo de livro com ISBN	0,8
Edição de livro com ISBN	1,0
Patente com nº do depósito	1,0
Somente serão aceitos se tiver o registro dos órgãos de fomento:	
Projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento (coordenador)	1
Projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento (membro de equipe)	0,2

Somente serão aceitas mediante declaração do orientador/professor dos discentes:	
Orientação de discentes de graduação (IC)	0,3
Co-orientação de discentes de graduação (IC)	0,1
Orientação de discentes de Mestrado	0,5
Co-orientação de discentes de Mestrado	0,2
Orientação de discentes de Doutorado	1
Co-orientação de discentes de Doutorado	0,5

* Serão pontuadas exclusivamente as atividades, a partir de janeiro de 2015 até o ultimo dia de inscrição (31/01/2020), relacionadas a Ciências Agrárias 1 da CAPES, Microbiologia Agrícola, e Linhas de Pesquisa do PPGMA. Scopus ou Web of Science (será considerado o valor do ultimo ano disponível nas plataformas).

Lavras, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTINA FERREIRA SILVA BATISTA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola